

Reunião Extraordinária do Plenário do Conselho Técnico – Científico do ISEL

14 de junho de 2018

10:00

Ao 14.º dia do mês de junho de 2018 reuniu no Auditório A, às 10:00 horas, o Plenário do Conselho Técnico-Científico, com a presença dos seguintes professores:

António Manuel Albuquerque Couto Pinto, Carlos Eduardo Meneses Ribeiro, Cristina Isabel Caetano Ferreira Januário, Fernando Manuel Duarte Oliveira Nunes, Fernando Manuel Gomes de Sousa, João Alfredo Ferreira dos Santos, Jorge das Neves Duarte, José Leonel Linhares da Rocha, Manuel Martins Barata, Maria Ana Carvalho Viana Baptista, Pedro Manuel Alves Patrício da Silva e Victor Manuel Fernandes Mendes.

Os professores Catarina Marques Mendes Almeida da Rosa Leal, José Manuel Peixoto do Nascimento, José Augusto Paixão Coelho e João Fernando Pereira Gomes justificaram a sua ausência.

A reunião foi normalmente convocada e presidida pelo vice-presidente do ISEL, professor Ricardo Jorge González Felipe, com poderes delegados para presidir ao Conselho Técnico-Científico (CTC), conforme Despacho 09/P/2016.

Foi lida a agenda e aprovada por unanimidade. De seguida teve início a reunião.

1. Aprovação das atas das reuniões de 7 de junho de 2018

Posta a aprovação, a ata de 7 de junho de 2018 foi aprovada por unanimidade dos presentes com direito a voto na reunião de 7 de junho de 2018.

2. Proposta de regulamento de serviço docente (continuação)

O presidente do CTC, voltando à discussão da bolsa de horas referida no anexo I, apresentou alguns dados para se estabelecer o n.º mínimo e máximo de horas a atribuir na bolsa. Os resultados apresentados tiveram como base a distribuição de serviço docente de 2017/2018.

O professor Vitor Mendes comentou que foi pena não ser apresentado este trabalho antes das aprovações efetuadas.



ISEL
INSTITUTO SUPERIOR DE
ENGENHARIA DE LISBOA

CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO

O presidente do CTC explicou que não apresentou estes dados antes porque no início da discussão do regulamento diversos membros manifestaram-se contra a elaboração do regulamento tendo por base dados estatísticos e referiram que o regulamento deveria ser elaborado com base apenas no estatuto da carreira docente. Voltando, neste momento, a apresentar estes dados porque alguns membros do plenário o solicitaram na reunião anterior, para se terem noção do n.º de horas a atribuir na bolsa.

Entrou o professor Manuel Barata.

O professor Fernando Sousa observou que, essencialmente, temos andado a estabelecer critérios para atribuir dispensas de serviço docente, não foi criado qualquer mecanismo que permita resolver as assimetrias existentes, só se agravou a situação, não se assegurando as necessidades existentes de distribuição de serviço docente.

O presidente do CTC referiu que com esta proposta de regulamento a ideia seria encontrar um equilíbrio entre as categorias, distinguindo as funções que cada um desempenha. Concordando, no entanto, que será necessário encontrar soluções para o problema. Independentemente do regulamento de serviço docente que se adote em certas áreas departamentais poderá sempre existir um défice de recursos. Em particular, para a ADEETC e para a ADEM deverá ser considerada a possibilidade de abrir concursos, a englobar no próximo orçamento. Noutras áreas poderão ser equacionadas outras soluções, como reorganizar as unidades curriculares de forma a serem partilhadas por diversos cursos.

O professor Fernando Sousa salientou que este problema também se colocou pelo excesso de docentes em determinadas áreas, talvez se devesse forçar a mobilidade de docentes.

O presidente do CTC comentou que muitas vezes são os docentes que não têm vontade de dinamizar a estrutura.

O professor Manuel Barata questionou se os dados apresentados já contemplam as orientações de trabalhos finais de mestrado.

O presidente do CTC respondeu que não, as orientações são contabilizadas apenas como créditos letivos.

O professor Pedro Patrício mencionou que o trabalho efetuado pelo plenário relativamente ao regulamento de serviço de docente tem alguma razoabilidade, não se deverá considerar a hipótese de voltar atrás, faltando a bolsa de horas para fechar esta rubrica.

O presidente do CTC manifestou a sua concordância com o professor Pedro Patrício, os números expostos servem apenas para verificar o que se pode atribuir em termos de bolsa de redução de horas letivas.

O professor Vitor Mendes afirmou que a reorganização é essencial. Deverá haver uma diferenciação das aulas teórica, prática e teórico-prática.

O professor Manuel Barata clarificou que não estava contra a proposta, apenas pretendia realçar que as reais necessidades da ADEETC não estão refletidas neste estudo, porque não foram contabilizadas as horas por orientações.

O professor Fernando Sousa defendeu que, para não aumentar a distorção, a bolsa deveria ser estabelecida em função do número de alunos, o número de horas necessário resultaria da dimensão do conjunto, sabendo, no entanto, que em determinadas áreas não será possível aplicar.

A professora Graça Alfaro observou que com este regulamento haverá uma serie de docentes com direito a redução, questionando se poderia inviabilizar o funcionamento de um curso se a redução fosse de carácter obrigatório.

O presidente do CTC respondeu que as reduções não são de carácter obrigatório, terá de ser sempre assegurado o funcionamento dos cursos.

O professor Pedro Patrício propôs substituir na bolsa de horas o número mínimo de 9 por 6.

O professor Manuel Barata referiu que independentemente da parametrização adotada, na ADEETC, não terá efeitos práticos porque gerará apenas uma acumulação de créditos e de acordo com o procedimento em vigor os créditos só são válidos por 4 semestres, acabando por desaparecer.

O presidente do CTC observou que a questão da validade dos créditos ainda não foi discutida, será discutida no artigo 19º.

O professor Manuel Barata defendeu que o número mínimo deveria ser 9.

O professor Fernando Sousa sugeriu que fosse estabelecido como número máximo 18, para dar alguma estabilidade.

Foi posta a votação a proposta das reduções a atribuir por funções exercidas a nível departamental, estarem limitadas por uma bolsa de $6h+9h \times (n.º \text{ de alunos nos cursos ancorados}/1000)$, até ao máximo de 18 horas.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

Passando ao ponto 8 do artigo 18º, relativo ao número de horas letivas efetivas que podem ser reduzidas através da utilização de créditos letivos positivos, após discussão, colocado a votação, foi aprovado por unanimidade.

Passando à discussão do ponto 9, relativo ao aumento do número de horas letivas efetivas para compensar créditos letivos negativos acumulados, permitir uma melhor distribuição de serviço docente e suprir necessidades de serviço docente, a professora Maria Ana Baptista questionou se não se pretendia definir um valor mínimo de horas a lecionar por semestre.

27



ISEL
INSTITUTO SUPERIOR DE
ENGENHARIA DE LISBOA

CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO

O presidente do CTC respondeu que não, o docente poderia ter um semestre sem dar aulas utilizando os créditos acumulados, desde que fosse assegurada a distribuição de serviço docente.

Posto a votação o ponto 9 do artigo 18º, foi aprovado por unanimidade.

Passando à discussão do ponto 10, o presidente do CTC propôs estabelecer 18 horas como o limite máximo de horas semanais a lecionar por um docente.

O professor António Couto Pinto observou que nas 18 horas não deveria estar contabilizado o serviço noturno, sugerindo alterar para 18 horas efetivas.

Posto a votação, foi aprovado por unanimidade como limite máximo de horas semanais a lecionar por um docente 18 horas efetivas.

O presidente do CTC questionou os membros se deveria constar deste ponto, que a atribuição de uma carga letiva superior à que deveria ser lecionada pelo docente carecia da anuência do mesmo.

O professor Fernando Sousa observou que se o docente não concordar pode sempre apresentar uma reclamação ao CTC.

Posta a votação, a proposta de não ficar explícito neste ponto a necessidade de anuência por parte do docente para a atribuição de uma carga letiva superior, foi aprovada por unanimidade, encerrando a discussão do artigo 18º.

Saiu o professor Carlos Meneses.

Passando à discussão do artigo 19º sobre a contabilização de créditos letivos, a professora Graça Alfaro questionou como seriam tratados os casos de docentes a quem foram atribuídas menos horas que o estabelecido pelo regulamento, após solicitação à respetiva área departamental de atribuição de mais horas, não vejam o pedido atendido. Se o ónus ficaria para o docente.

O presidente do CTC confirmou que, objetivamente, essas horas a menos seriam contabilizadas como débitos, poderá é ser discutida a distribuição de serviço docente efetuada.

Postos a votação os pontos 1 e 2 do artigo 19º, relativos à contabilização de créditos letivos por horas lecionadas, foram aprovados por unanimidade.

Saiu a professora Maria Ana Baptista, entrou o professor Carlos Meneses.

Passando ao ponto 3 do artigo 19º sobre a contabilização de créditos por horas prestadas aos sábados, após discussão, posto a votação foi aprovado por unanimidade adicionar 0,5 créditos por cada hora letiva lecionada. Entrou a professora Maria Ana Baptista.

Passando ao ponto 4 do artigo 19º e respetivo anexo II sobre a contabilização de créditos letivos por orientações, após discussão, posto a votação foi aprovado por maioria com 1 voto contra (Carlos Meneses). Saiu o professor José Leonel Rocha.

Voltando ao artigo 18º, anexo I, para definição de um n.º de horas a reduzir por uma função exercida a nível departamental, após discussão foi proposto não estabelecer qualquer valor.

Posta a votação esta proposta foi aprovada por maioria com 1 voto contra (Maria Ana Baptista).

Retomando a discussão do artigo 19º, o professor Fernando Sousa questionou se estes créditos teriam a validade de 2 anos.

O presidente do CTC observou que sendo o regulamento omissivo nesse ponto será aplicado o que está em vigor.

O professor Jorge Duarte referiu que podem ser considerados dois *arrays*, dois registos um ao fim de 2 anos e outro com o total.

O presidente do CTC salientou que no artigo 21º é referido que a proposta de distribuição de serviço docente deverá permitir um equilíbrio a médio prazo.

O professor Pedro Patrício observou que a forma como o artigo 21º foi redigido é ótima porque não foi referida a anulação de créditos.

O professor Fernando Nunes comentou que o *reset* já foi feito, questionando em termos de procedimentos como serão tratados os créditos anteriores.

O presidente do CTC respondeu que o regulamento será aplicado a partir da data de entrada em vigor e que no artigo 25º estão definidas as disposições transitórias.

Foi encerrada a discussão do artigo 19º.

Passando ao ponto 3 do artigo 17º, relativo ao prazo para o lançamento dos sumários pelos docentes, o professor Fernando Sousa propôs retirar este ponto.

Posta a votação, foi aprovado por unanimidade retirar este ponto.

Passando a alínea b) do artigo 15º, a professora Graça Alfaro questionou se a liberdade que estava a ser dada ao docente para estabelecer o apoio aos alunos seria apenas em termos de metodologia ou também em número de horas.

O professor Manuel Barata comentou que deveria ser dada alguma flexibilidade ao docente mas definindo os parâmetros da mesma.

2/



ISEL
INSTITUTO SUPERIOR DE
ENGENHARIA DE LISBOA

CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO

O professor Carlos Meneses sugeriu que fosse pelo menos estabelecido um mínimo de 5 horas de apoio.

O professor Fernando Sousa observou que o apoio aos alunos está definido no regulamento do IPL.

O professor Carlos Meneses comentou que pelo menos deveria ser 50% das horas lecionadas.

O presidente do CTC referiu que no início do semestre nunca são necessárias tantas horas de apoio como em época de testes, e que o valor também depende do número de alunos.

Posta a votação a proposta com a redação inicial foi aprovada por maioria com 3 votos contra (Manuel Barata, Carlos Meneses e José Leonel Rocha)

A professora Graça Alfaro sugeriu que fosse acrescentada na redação a divulgação aos estudantes.

Posta a votação a proposta foi aprovada por unanimidade.

O professor Fernando Sousa manifestou que tendo necessidade de se ausentar da reunião gostaria de salientar que deveriam ser definidas as regras que são mencionadas no ponto 6 do artigo 20º.

Saiu o professor Fernando Sousa.

Passou-se à discussão do novo artigo sobre distribuição de responsabilidade de unidades curriculares. O presidente do CTC mencionou que o presente artigo foi elaborado com base nos critérios já definidos pelo plenário para a atribuição desta responsabilidade.

A professora Maria Ana Baptista sugeriu que um docente para ser responsável de unidade curricular tenha de obrigatoriamente ser doutor ou detentor do título de especialista.

O professor Pedro Patrício comentou que se um professor coordenador lecionar muito menos horas, que um professor adjunto numa determinada unidade curricular, automaticamente, esse professor coordenador será o responsável da unidade curricular. Este procedimento conduz a injustiças.

O professor Fernando Nunes referiu que se os professores adjuntos podem ser coordenadores de curso, não entende porque fazer a distinção de categoria para a atribuição de responsabilidade de unidade curricular.

O professor Vitor Mendes referiu que não considerava o argumento do professor Pedro Patrício válido, no ensino universitário isso não se aplica.

O professor António Couto Pinto referiu que não concordava com a professora Maria Ana Baptista.

O professor José Leonel Rocha comentou que a realidade do ISEL é que existem poucos professores coordenadores, não lhe parece que tenha de ser a categoria profissional a se impor necessariamente, uma vez que a progressão nas carreiras tem estado congelada. A atribuição das responsabilidades de unidades curriculares tem implicações na avaliação dos docentes e exige bom senso. Considerando o critério da antiguidade injusto.

O professor Carlos Meneses salientou que para esse efeito é que existe uma comissão coordenadora de curso.



ISEL
INSTITUTO SUPERIOR DE
ENGENHARIA DE LISBOA

CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO

O presidente do CTC observou que se não forem definidas algumas regras existirão problemas depois a nível das áreas departamentais na atribuição das responsabilidades.

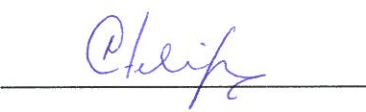
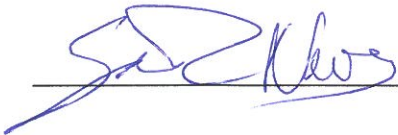
O professor Pedro Patrício referiu que poderiam ser criadas algumas exceções desde que justificadas.

A professora Cristina Januário não concordou com a existência de exceções.

Saíram os professores Vitor Mendes e Maria Ana Baptista.

A professora Graça Alfaro comentou que deveriam existir exceções para casos muito particulares que não obedeçam a estas regras.

Dado o adiantado da hora, o presidente do CTC informou que a discussão deste ponto continuará na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião às 13.15 h e esta ata, depois de aprovada, será assinada por mim, Sandra Neves, que secretariei e pelo professor Ricardo Felipe que presidiu.

<p>O Presidente do Conselho Técnico-científico</p> <p></p> <p>Ricardo Felipe (Professor Coordenador)</p>	<p>A Secretária da reunião</p> <p></p> <p>Sandra Neves</p>
--	---